

## PREVIDÊNCIA COMO CAMPO DE ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL

Mariza Cardozo de OLIVEIRA<sup>1</sup>

Luci Martins Barbatto VOLPATO<sup>2</sup>

**RESUMO:** A partir do presente trabalho é pretendido apresentar os serviços prestados pela Previdência Social nos dias de hoje, com a definição da intervenção social à luz do PEPP – Projeto Ético Político Profissional do Serviço Social e do Código de Ética de 1993 profissional. Nesse contexto sempre é passível de destaque que a ótica da discussão é a do Direito. O objetivo dessa discussão é mostrar como se configura e se desenha a prestação dos serviços de reabilitação, perícia e serviço social no âmbito da Previdência, como campo de atuação do Assistente Social. Bem como qual direção social que profissão assumiu. Como fonte de dados para elaboração deste trabalho foi utilizado anotações de sala de aula, da Oficina de Previdência Social ministrada pela professora Luci Martins Barbatto Volpato, bem como seu texto que versa sobre a Proteção social – um processo de construção de garantias de direitos sociais que é um recorte da sua dissertação de mestrado de 2004 e o relato da palestra de Ana Virginia Buin.

**Palavras-chave:** Proteção social. Previdência. Reabilitação. Seguridade Social

### 1 INTRODUÇÃO

A partir do presente trabalho é pretendido apresentar os serviços prestados pela Previdência nos dias de hoje, com a definição da intervenção social à luz do PEPP – Projeto Ético Político Profissional do Serviço Social e do Código de Ética de 1993 desse mesmo profissional, nesse contexto sempre é passível de destaque que a ótica da discussão é a do Direito.

---

<sup>1</sup> A autora é bacharel em Ciências Econômicas pelas FIAET, Faculdades Integradas Antonio Eufrásio de Toledo, Presidente Prudente-SP em 2002. Especialista em Economia Empresarial pela UEL, Universidade Estadual de Londrina-PR, CESA – Centro de Estudos Sociais Aplicados em 2007. Atualmente, é discente 8 termo do curso de Serviço Social também pela Toledo. E-mail: mariza\_cardozo@hotmail.com

<sup>2</sup> É docente das Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente, no curso de Serviço Social, é mestre pela Universidade Estadual de Londrina, também trabalha na Área da Previdência Social, no INSS e é orientadora deste artigo. E-mail: luci@unitoledo.br

O objetivo dessa discussão é mostrar como se configura e se desenha a prestação dos serviços de reabilitação, perícia e serviço social. Bem como qual direção social que profissão assumiu. Como fonte de dados para elaboração deste trabalho foi utilizado anotações de sala de aula, da Oficina de Previdência Social ministrada pela professora Luci Martins Barbatto Volpato, bem como seu texto que versa sobre a Proteção social – um processo de construção de garantias de direitos sociais que é um recorte da sua dissertação de mestrado de 2004.

Também foi utilizado na íntegra o relato de uma das palestras sobre Previdência social, que os alunos dos 6º termo de Serviço Social da Toledo de Presidente Prudente tiveram o privilégio de assistir. E o projeto: “Reabilitação profissional no INSS: um olhar crítico ao projeto reabilita”, da Assistente Social, Ana Virginia Buim.

A referida palestra versa sobre “A Reabilitação Profissional e o Trabalho do Assistente Social”, com a Assistente Social Ana Virgínia Martins Buim, teve como objetivo conhecer o trabalho realizado pela Assistente Social chefe da “UTRP-GEX” do INSS de Presidente Prudente – SP, a fins de compreender, analisar e avaliar se o trabalho realizado atende às reais necessidades dos sujeitos que fazem uso dos serviços prestados.

O presente artigo nasceu de um trabalho realizado na Oficina de Previdência Social, ministrado pela professora Luci, e apresenta relevância social e acadêmica, pois apresenta um campo de trabalho do Assistente Social. Foi realizado pesquisa histórica em sites e foi utilizado relatos de mesma Oficina, assim como de palestras e demais conteúdos, pertinentes ao tema.

## **2 PROTEÇÃO SOCIAL COMO DIREITO DO TRABALHADOR**

O presente texto tem como objetivo apresentar a seguridade social como um modelo de gestão, fundamentado na constituição Federal de 1988, com a

preocupação da dignidade e cidadania. O foco é desconstruir a lógica do seguro e construir a segurança, através do sistema de proteção social. Com o auxílio do texto de Volpato (2004) foi possível alicerçar tal discussão.

Nesse trabalho a proteção social como direito do trabalhador, de acordo com Volpato (2004), essa situação teve início a partir da questão social na Inglaterra e reivindicação trabalhista e social. Essa classe foi se organizar e se fortalecer contra a exploração capitalista, a ponto de modificar o cenário político da época, e a pobreza passa a ser entendida como socialmente produzida, como verificado no filme: “Germinal”. As políticas públicas passam a ser implementadas pelo Estado a fins de construir o bem-estar social coletivo e garantir um nível mínimo de consumo para todos os indivíduos.

Durante este movimento, a construção da proteção social na sociedade capitalista inglesa e nas demais sociedades capitalistas da Europa começou a se desenvolver, expressando a relação de forças políticas e econômicas em uma dada conjuntura histórica. Nessa conjuntura, os direitos sociais traduziram-se na formulação e na implementação de políticas sociais pelo Estado, constitutivas do bem-estar coletivo e da garantia de um nível mínimo de consumo para todos os indivíduos cidadãos. (VOLPATO, 2004, s.p.)

A Proteção social e/ou Segurança social, em Volpato (2004) representa o asseguramento ou garantias à seguridade e políticas sociais. As regulamentações legais expressam a seguridade social como direito. A seguridade social apresenta a visão de um sistema de proteção social desenvolvido pelas políticas sociais. É um dever do Estado. É uma garantia para as pessoas em situações de vulnerabilidade. Quando o cidadão adentra a miséria, a responsabilidade é pública e não individual. A proteção social é a concretização da cidadania social.

Volpato (2004) afirma que o seguro social é apontado / associado à idéia de segurança, respeitabilidade e providencia eficaz. Desta forma consistia em um rendimento que pudesse propiciar o sustento de todo homem e toda mulher. A proteção social encontra explicação entre teóricos pluralistas e marxistas.

A mesma autora afirma que, com a modernização das sociedades e o modo produção capitalista, surge as razões de ordem política ou institucional, pois as transformações são inevitáveis na estrutura social, do Welfare State, explica diferenças culturais em diferentes países, pois a necessidade de acumulação exigiria do Estado a correção das suas distorções, objetivando a reprodução da força de trabalho e o controle dos conflitos de classe.

A partir das leituras em Volpato (2004) compreende-se que a tríade urbanização, modernização e industrialização exigiram administração estatal, tal afirmação é consenso entre os pluralistas e marxistas. Durante a primeira guerra mundial o Estado já apresentava ação interventora. Em 1929, com a crise econômica e efeitos inflacionários e a grande depressão, aumentou o desemprego e as tensões sociais se tornaram cada vez mais agudas, exigindo ação de regulação estratégica estatal.

O Estado assume responsabilidades, sustenta o emprego e possibilita melhores condições de vida aos trabalhadores. Depois da segunda guerra mundial, em 1945, o Estado de Bem-Estar-Social começou a se consolidar, a crise é enfrentada sob as mesmas bases de acumulação, o papel do Estado é repensado e da Política Social. Na década de 30 com a tônica do Keynesianismo, ocorria a intervenção estatal na Economia, essa afirmativa está em Volpato (2004, s.p.)

De acordo Volpato (2004) a Seguridade Social expressa claramente a visão de um sistema de proteção social, desenvolvido pelas políticas sociais. Implica em um conjunto integrado de ações, que se constituem como dever do Estado e direito de cidadania Pereira (1998), apud Vianna (2001).

Segundo Boaventura (1999) a proteção social é a concretização da cidadania social compreendida como a conquista de direitos sociais, no domínio das relações de trabalho, de segurança social, de saúde, de educação e de habitação por parte das classes trabalhadoras dos países centrais e, de maneira menos intensa, nos países periféricos. Segundo Volpato (2004) A proteção social é conquista de direitos no plano do Estado. Para alcançá-la e traduzi-la em ações de política estatal, foi necessário percorrer um longo caminho.

Atualmente o desafio posto é desconstruir a lógica do seguro, no contexto da previdência, onde era visto como detentor de direito aquele cidadão que realizar sua contribuição. A seguridade social, apresenta um modelo de Estado, com um mínimo de cidadania, a proteção social é vista como direito do cidadão, dever do Estado, na perspectiva de cidadania. O paradigma do direito versus contribuição deve ser quebrado, e o que deve prevalecer é o direito do cidadão.

### **3 O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL**

O objetivo dessa seção é contextualizar e discutir a Previdência social no âmbito da Constituição Federal de 1988 como propulsora de um processo, na qual o Brasil pode assistir, em meados dos anos 70 e 80 quando o Brasil passa pelo processo de redemocratização, abertura política, efervescência dos movimentos sociais e partidos políticos, se mobilizam em busca de direitos sociais.

Esse momento deriva de um novo modelo para o Brasil de Seguridade Social, resultante da universalização das políticas públicas, a previdência contributiva, e a assistência social para todo aquele que dela necessitar e a universalidade da saúde. A partir do rompimento com a lógica do seguro é instalada a da seguridade social, de acordo com o título VIII, da Constituição Federal, capítulo II, Seção I, artigo 194: “Seguridade social como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade civil, destinados à assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. (BRASIL,1988).

Segundo Buim (2000, s.p.) a seguridade social visa proteger os trabalhadores de situações de vulnerabilidade, sejam elas indiscriminada ou profissional, nesse mesmo sentido a previdência social é também uma política de proteção aos trabalhadores com carteira assinada, disponível a eles uma série de benefícios de acordo com a Lei 8.213/91, está também a Reabilitação Profissional, o Art.89 dessa mesma lei define quem pode utilizar e/ou usufruir desse benefício.

Art.89.A habilitação e a reabilitação profissional e social deverão proporcionar ao beneficiário incapacitado parcial ou totalmente para o trabalho, e às pessoas portadoras de deficiência, os meios para a (re)educação e de (re)adaptação profissional e social indicados para participar do mercado de trabalho e do contexto em que vive.

Segundo Buim (2000, s.p.) a Reabilitação profissional é compreendida enquanto programa de Política Pública no âmbito do Estado, no reconhecimento das questões que afetam a saúde e o trabalho, à medida que a incapacidade afasta o cidadão do trabalho e pode alterar sua capacidade produtiva.

Para Buim (2000, s.p.) deve ser repensada na óptica de uma matriz societária, buscando a transformação da realidade de acesso do segurado/trabalhador portador de uma incapacidade, ao mercado de trabalho mediante processo de reabilitação profissional que possibilite a reconstrução de sua vida de trabalho.

A Reabilitação Profissional é portanto, uma resposta à demanda da incapacidade para o trabalho, que implica em ações com objetivos de reinserção e, de eliminar ou reduzir causas que produzem incapacidade, advindas das relações de trabalho e seus processos produtivos. A Reabilitação Profissional no contexto da Previdência Social tem como característica as ações centralizadas e desarticuladas dos demais serviços. Foi nos Institutos de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes que o serviço se destacou, dando origem aos Centros de Reabilitação Profissional em 1960, na perspectiva de sair do eixo de atenção assistencial e focar a questão produtiva e econômica direcionadas para a recolocação. Com a Lei Orgânica da Previdência Social, a readaptação ao segurado e a assistência reeducativa, passa a ser considerado um direito para todos os que recebem Auxílio Doença, Aposentados e Pensionistas (BUIM, 2000, s.p.)

Segundo Buim (2000, s.p.) a Reabilitação Profissional é um serviço que concretiza suas ações através do Projeto Reabilita, a não implementação de medidas políticas para a composição de equipe, estruturas físicas e recursos, aponta a precarização dos serviços e intencionalidade de privatização, se olhada na ótica neoliberal que trata de um serviço, portanto, não necessariamente de execução pelo Estado .

Ainda para a mesma autora, este pode ser destinado à iniciativa privada

de empresas através de convênios e contratos de gestão. Esta não se concretiza no processo de descentralização e o serviço se mantém fragmentado, destituído de equipe multidisciplinar conforme estabelece a política nacional para os portadores de deficiência.

Para a mesma autora o que se visualiza na Gerência Executiva de Presidente Prudente é o reflexo local da precarização dos serviços de reabilitação, negando o direito do cidadão de ser reabilitado e reconstruir ou resignificar a vida de trabalho com ganhos com segurança de renda e qualidade de vida, pela ausência de uma equipe multidisciplinar.

O trabalho atual, está restrito à articulação com as empresas visando a reinserção mediante adequação ao posto de trabalho e troca de função e, aos segurados desempregados, a equipe está orientando-os e encaminhando-os para cursos técnico profissionalizantes, por entender, como uma condição, para a reinserção através da requalificação profissional.

Afirma Buim (2000, s.p.) que a precarização dos serviços, reflete no atendimento, sem condições de atender à uma demanda nas agências, aliada à falta de equipe multidisciplinar, que impossibilita a qualidade na reabilitação. O trabalho desenvolvido pela equipe está reduzido ao atendimento das demandas priorizadas e selecionadas mediante critérios (faixa etária, escolaridade, desempregos e doença isenta de carência, facultativo e autônomos).

Entende-se que o serviço social tem a necessidade de realizar esse trabalho em equipe interdisciplinar, devido à identidade da profissão, se assim não fosse, seria contraditório a sua própria essência. Tal materialização desse trabalho se dá com o dialogo entre o assistente social, perícia médica e reabilitação, como um processo gradual, pois visa à melhoria do atendimento da população demandatária.

#### **4 O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

A partir desse tópico é pretendido observar os aspectos de grande relevância como a questão do trabalho desenvolvido pelo Assistente Social, qual a equipe técnica e quais os serviços prestados na atualidade, bem como os serviços oferecidos aos usuários. Ao final da discussão será acentuado os aspectos mais relevantes do trabalho prestado nesse órgão, bem como o papel do serviço social no atendimento das demandas e possíveis contribuições para a profissão.

O tema revitalização e a reabilitação profissional foi incorporada pelos IAPS. O marco para o debate é a década de 60, quando foram criados centros de reabilitação nas grandes cidades brasileiras.

A cidade de Presidente Prudente pertencia a Bauru. No final dos anos 60/70 houve a reestruturação para atender a população demandatária. O Projeto Reabilita tem como objetivo a descentralização da reabilitação. Três serviços que a previdência oferece e que tem caminhar juntos são: a reabilitação, a perícia médica e o serviço social.

“ Das lutas e mobilização social que derivou os serviços que temos hoje”.(SIC).Hoje existem várias representações para reestruturação da reabilitação profissional, ela é uma proposta de intervenção. A previdência tem o papel de proteção ao trabalhador, prevê salário em situação de doença orgânica, situação de trabalho. O trabalhador vai receber alta e não vai poder exercer aquela atividade que ele exercia, vai adquirir uma nova função.

A atuação e o trabalho desenvolvido pelo Assistente Social foi verificado no atendimento das pessoas que precisam passar pelo processo de reabilitação. O avanço sentido pela profissão tem como referência esses serviços prestados na atualidade, pois englobam desde Assistentes Sociais, médicos peritos, atendentes de balcão, entre outros profissionais. A avaliação social é a principal ação desenvolvida pelo assistente social, através de entrevista e avaliação médica.

A previdência não pode trabalhar isoladamente, te quem trabalhar com a saúde, educação, por exemplo. Hoje a exigência é para a qualificação, o contexto de trabalho é outro. A previdência trabalha fragmentada, por isso deve acontecer a integração dessas políticas. Se o trabalhador é atendido mal pela saúde, gera vários

transtornos, o trabalho é condição necessária do homem, a lei coloca que sejam contratados “portadores de deficiência” e reabilitá-los.

A proposta de mudança na realibitação do “portador de deficiência” tem que ter atividade de trabalho condizente com sua situação, não pode ser olhado com preconceito pela sociedade e pelos empregadores. A importância do debate sobre a questão da lei das cotas, é que as pessoas sejam inseridas no mercado de trabalho.

A Rede nacional de saúde do trabalhador tem toda uma questão ligada à vigilância sanitária e também insalubridade. Faz mapeamento na política social para que haja intervenção. A empresa zela para que o trabalhador não adoeça, pois é a força de trabalho que gera lucro ao empresário.

O sistema “S”: Senai, Senac, Sesi, tem capacidade para capacitar trabalhadores da indústria/comércio. O Sebrae dá fomento às micros/ pequenas empresas para reabilitados e deficientes. A educação tem convênio com o MEC, para que ele possa desenvolver atividades laborativas condizente com a situação de cada reabilitando.

O ministério público e a procuradoria do INSS, também fazem parceria no serviço de reabilitação. “Temos dificuldade quanto à reabilitação porque está distribuída na rede de saúde.” (SIC). A demanda não atendida: se refere a falta de uma equipe de saúde que possa fazer a reabilitação.

Devemos trabalhar com as potencialidades e não só com as dificuldades, nesse sentido entende-se que deve existir um trabalho com os empresários versus trabalhadores, mas para se chegar a isso, devemos galgar muitos degraus...Pois a questão do trabalho é muito complexa, e tentar fazer a reabilitação numa equipe fechada é muito difícil.

Os objetivos dos serviços de reabilitação são: atualizar fundamentos e utilização de instrumentos de ação, alinhamento com a política nacional de saúde do trabalhador, a reabilitação não pode ser fragmentada das outras áreas: serviço social, perícia médica. A saúde do trabalhador é uma demanda muito grande, pois se precisa saber o que fazer com esse trabalhador. Identificar a situação e saber se essa pessoa vai precisar realmente de reabilitação.

A dificuldade de a pessoa voltar à sociedade, romper com a visão de que a pessoa quer ficar “encostada”. É direito do cidadão, não é adequada essa visão, pois é discriminatória. Nesse sentido, é destacada a urgência de se desenvolver movimentos que promovam a cultura do trabalho, a fim de despertar potencialidade, motivar e trabalhar essa pessoa, para que sejam descobertas potencialidades.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente trabalho teve como objetivo apresentar e discutir a seguridade social como um modelo de gestão, fundamentado na constituição Federal de 1988, como um sistema preocupado com a dignidade e cidadania. O foco desse debate foi desconstruir a lógica do seguro e construir a segurança, através do sistema de proteção social. Entendeu-se que o paradigma do direito *versus* contribuição deve ser quebrado, e o que deve prevalecer é o direito do cidadão.

As contribuições deixadas para a profissão no que tange ao atendimento das demandas, se estendem das imediatas às sócio-profissionais, e isso é muito importante, pois os sujeitos dos serviços precisam de orientações diversas quanto às dificuldades vivenciadas em suas realidades sociais. Outra contribuição ficou explicitada no acompanhamento dos casos como situações que valorizam e possibilitam um diagnóstico dos serviços prestados pelo INSS, sendo de suma importância o parecer social.

Um dos aspectos mais relevantes durante a palestra foi percebido na clara atuação do papel do Serviço Social nesse órgão, ao que se refere à acolhida dos usuários, quanto à humanização dos serviços prestados, e à criação da autonomia.

Entende-se que nesse órgão há abertura suficiente para efetivação do Projeto Ético-Político Profissional, pois é latente a preocupação com a construção de uma nova visão de mundo, relacionado a instrumentalização e docodificação dos

saberes, bem como a possibilidade da inclusão social, daquelas famílias que necessitam dos benefícios do INSS para sobreviver.

Destaca-se que a reabilitação profissional tem como objetivo principal fazer o trabalhador retornar às suas atividades habituais, pois a reabilitação profissional deve proporcionar benefícios à esse sujeito de modo que ele possa retornar ao mercado de trabalho com condições dignas de auferir renda.

As contribuições deixadas para a profissão no que tange à reabilitação profissional estão no entendimento de que esta é uma estratégia de regulação econômica, ou seja, através desta reabilitação, é pretendido que sejam desenvolvidas outras ações para que o sujeito não se torne dependente do benefício e crie autonomia.

Outra contribuição é explicitada da seguinte maneira: a reabilitação como uma forma de intervenção para a superação das desvantagens produzidas pelas incapacidades, contribui assim de modo significativo para a inclusão social no mercado de trabalho da pessoa com deficiência.

Um dos aspectos mais relevantes durante a palestra foi percebido na clara atuação do papel do Serviço Social nesse órgão, ao que tange à acolhida dos usuários, e humanização dos serviços prestados, e à tentativa do despertar de potencialidade e criação da autonomia, pois os usuários são preparados para se “desprenderem” de qualquer dependência ligada ao benefício social, caso esse seja negado.

Entende-se que no trabalho prestado pelo Assistente Social possibilita espaço para realização do Projeto Ético-Político Profissional, pois é latente a preocupação com a construção de uma nova visão de mundo, relacionado a instrumentalização, decodificação dos saberes, relacionados à questão da reabilitação profissional e inserção profissional.

Com esse trabalho foi possível também refletir sobre a trajetória de luta do Serviço Social em busca da efetivação de espaço para realização dos trabalhos verificados e para o próprio cumprimento das leis ao que tange a esses serviços. Deve ficar claro que em meio a esse emaranhado de questões houve sempre lutas de poder e embates sociais da categoria profissional com o objetivo de fazer valer o que

preconiza o Projeto Ético Político Profissional, o código de Ética de 1993 e a Constituição Federal de 1988.

As ações aqui verificadas são exemplos de conquista, determinação e aprimoramento da própria profissão em relação a ela mesma e aos seus pressupostos. São questões que não devem ser esquecidas ou menosprezadas, pois além de servirem de marco histórico para a história do Serviço Social, tem também a função de incentivar os alunos que estão cumprindo mais uma etapa e em breve deixarão os bancos das faculdades para tornarem também profissionais.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

FACULDADES INTEGRADAS “ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO”. **Normalização de apresentação de monografias e trabalhos de conclusão de curso**. 2007 – Presidente Prudente, 2007, 110p.

Proteção social – um processo de construção de garantias de direitos sociais. In: VOLPATO, Luci Martins Barbatto. **BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**: compreensão de seus executores. A dissertação de mestrado. Uel- PR, 2004.

Art.89. In: **LEI nº 8213** de 24 de julho de 1991.

BUIN, Ana Virgínia Martins. **REABILITAÇÃO PROFISSIONAL NO INSS: um olhar crítico ao projeto reabilita**, 2000

Relato de Palestra. BUIN, Ana Virgínia Martins. **A Reabilitação Profissional e o Trabalho do Assistente Social**. 05/10/2010